



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

### LEI 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

### OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

### Transparência e controle social

#### ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



#### Presencial

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135,  
Centro



#### Telefone

74 3657-1010



#### Horário

8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs



Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário



## MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD DECRETO FINANCEIRO Nº 78 DE 25 DE MAIO DE 2026.

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR DECRETO FINANCEIRO Nº 77 DE 25 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 099 DE 11 DE MAIO DE 2026 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL RURAL (DENOMINADO FAZENDA PIMENTA E GUERRA) LOCALIZADO ALTO DOS PIRES - DISTRITO DE AGUADA NOVA - MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

### LICITAÇÕES

#### CREENCIAMENTO

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - EDIMAR

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-2026 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### INEXIGIBILIDADE

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 46.243.948/0001-79, QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DO SHOW ARTISTICO DO ARTISTA HERICO OLIVER, PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DO BELO CAMPO - ARRAIÁ DA UNIÃO 2026" DO DISTRITO DE BELO CAMPO/BA.

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL Nº 138/2025 - EULALIA PAULINO SILVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL Nº 137/2025 - ANDRE DARA DE MATOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 78 DE 25 DE MAIO DE 2026

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.028/2025 de 25 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 300 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|   | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>          |                   |                   |
| 3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado             | 100.000,00        | 0,00              |
| 3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado             | 0,00              | 30.000,00         |
| 3.1.90.04.00 / 15411072 - Contratacao por Tempo Determinado             | 130.000,00        | 0,00              |
| 3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00         | 0,00              |
| 3.1.90.11.00 / 15411072 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 150.000,00        | 0,00              |
| 3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais                          | 0,00              | 100.000,00        |
| 3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais                          | 0,00              | 330.000,00        |
| 3.1.90.13.00 / 15411072 - Obrigacoes Patronais                          | 50.000,00         | 0,00              |
| <b>Total por Modalidade:</b>  | <b>460.000,00</b> | <b>460.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>460.000,00</b> | <b>460.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>460.000,00</b> | <b>460.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>460.000,00</b> | <b>460.000,00</b> |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 25 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 25 de maio de 2026.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 77 DE 25 DE MAIO DE 2026

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.042/2025 de 18 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

###### 2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>15.000,00</b> |

###### 2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>50.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00**

**Total Suplementado: 65.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

###### 1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

|   |                  |
|---|------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações | 15.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>15.000,00</b> |

###### 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais | 50.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                         | <b>50.000,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00**

**Total Anulado: 65.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 25 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 25 de maio de 2026.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 099 DE 11 DE MAIO DE 2026**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL RURAL (DENOMINADO FAZENDA PIMENTA E GUERRA) LOCALIZADO ALTO DOS PIRES - DISTRITO DE AGUADA NOVA - MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea "h" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**CONSIDERANDO** - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** - que a Lei considera de utilidade pública, imóvel rural (denominado Fazenda Pimenta e Guerra) localizado Alto dos Pires - Distrito de Aguada Nova - Município de Lapão/Bahia, não explorado economicamente, objetivando a exploração ou a conservação dos serviços públicos, qual seja, ampliação da área de apoio logístico e operacional às ações da Prefeitura Municipal de Lapão no Distrito de Aguada Nova.

**CONSIDERANDO** a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, imóvel rural (denominado Fazenda Pimenta e Guerra) localizado Alto dos Pires - Distrito de Aguada Nova - Município de Lapão/Bahia, perfazendo uma área de 23.232,00 m<sup>2</sup> (vinte e três mil duzentos e trinta e dois metros quadrados)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

limitando-se ao norte: Espólio de Manoel Oliveira Paixão; ao sul: Sr. Neraldo Oliveira Pires; leste: Estrada de Acesso ao Distrito de Aguada Nova; oeste: Sr. Adão Paulo Alcântara. Cujas coordenadas: P01: LATITUDE: 11°26'37.76" S – LONGITUDE: 41°48'35.27" O; P02: LATITUDE: 11°26'37.55" S – LONGITUDE: 41°48'40.53" O; P03: LATITUDE: 11°26'41.99" S – LONGITUDE: 41°48'41.77" O; P04: LATITUDE: 11°26'42.40" S – LONGITUDE: 41°48'39.12" O.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade de Maria Carmita Dantas Pimenta Lopes, inscrito no CPF sob o N.º 571.\*\*\*.\*\*\*-34 e R.G N.º 05.\*\*\*.\*\*\*-80 expedido pela SSP – BA.

Art. 2º O imóvel mencionado no art. 1º é declarado de utilidade pública para fins de aquisição de área, imóvel rural (denominado Fazenda Pimenta e Guerra) localizado Alto dos Pires - Distrito de Aguada Nova - Município de Lapão/Bahia, não explorado economicamente, objetivando a exploração ou a conservação dos serviços públicos, qual seja, ampliação da área de apoio logístico e operacional às ações da Prefeitura Municipal de Lapão no Distrito de Aguada Nova, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

*NOTA: Publicação extemporânea do Decreto nº 099/2026, realizada nesta data em razão de fluxo administrativo no envio para publicação oficial, para produção dos efeitos legais cabíveis.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.**

CREDCIAMENTO nº 003/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE ARTÍSTAS LOCAIS, PESSOA FÍSICA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS A SEREM REALIZADAS NOS EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA. Após análise da documentação apresentada por: **EDIMAR VILELA SANTOS - CPF Nº 011.XXX.XXX-02**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Victor José Pereira** – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Cel: (74)99926-3809  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-2026**

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº **012-2026**, pela Agente de Contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor das Empresas:

**ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA** (51204144000109) com os lotes: 3, 4, 5 e 200 no valor total de R\$ 3.255,96 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** (71505564000124) com os lotes: 1, 2, 9, 10, 12, 23 e 181 no valor total de R\$ 4.385,19 (quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

**YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI** (34909753000136) com os lotes: 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 29, 38, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 75, 76, 86, 87, 88, 91, 92, 129, 139, 140, 162, 165, 166, 167, 176, 182, 186, 213, 214 e 215 no valor total de R\$ 36.688,05 (trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

**MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR** (17406286000102) com os lotes: 66, 68, 90, 93, 107, 108, 127, 163, 178, 179, 190, 211 e 212 no valor total de R\$ 7.614,85 (sete mil e seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

**ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (54322844000188) com os lotes: 36, 37, 121, 122, 123, 124, 125 e 126 no valor total de R\$ 2.919,42 (dois mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).

**ODONTOSUL LTDA** (04971211000122) com os lotes: 21, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 183, 185, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209 e 210 no valor total de R\$ 120.249,52 (cento e vinte mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Valor total geral dos itens de: R\$ 175.112,99 (cento e setenta e cinco mil e cento e doze reais e noventa e nove centavos).** Márcio Antônio Messias da Silva- Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ: **13.891.528/0001-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
(74)99926-3809  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026**

**RATIFICO**, o presente processo de Inexigibilidade de licitação nº 031/2026 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 214/2026 para a Contratação da Empresa **HO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 46.243.948/0001-79**, que detém representação e exclusividade do show artístico do artista HERICO OLIVER, para apresentação no "SÃO JOÃO DO BELO CAMPO – ARRAIÁ DA UNIÃO 2026" do distrito de Belo Campo/BA, importando o **valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, de acordo com a proposta de preço apresentada. Ficando, pois, autorizado a contratação - Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Cel: (74)99926-3809  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 138/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026** Contratado: **EULALIA PAULINO SILVA VASCONCELOS, CNPJ nº18.674.604/0001-89** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de boletim de produção ambulatorial (bpa), digitação dos bpa, processamento dos dados, capacitação de profissionais lotados na secretaria municipal de saúde, acompanhamento e análise dos sistemas de informação em faturamento sus e instalação/atualização, suporte no acompanhamento, controle e avaliação do sistema da atenção primária sisab e e-sus aps e monitoramento dos indicadores do cofinanciamento federal do piso de atenção primária à saúde e das informações dos dados que são enviados ao ministério da saúde com atendimento presencial de 8 horas semanais e remoto sempre que necessário. Fica prorrogado por igual período. Data de assinatura: 26/05/2026. Vigência: 27/05/2026 à 27/05/2027. Márcio Antônio Messias Da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 137/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026** Contratado: **ANDRE DARA DE MATOS, CNPJ nº 42.685.036/0001-04** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de boletim de produção ambulatorial (bpa), digitação dos bpa, processamento dos dados, capacitação de profissionais lotados na secretaria municipal de saúde, acompanhamento e análise dos sistemas de informação em faturamento sus e instalação/atualização, suporte no acompanhamento, controle e avaliação do sistema da atenção primária sisab e e-sus aps e monitoramento dos indicadores do cofinanciamento federal do piso de atenção primária à saúde e das informações dos dados que são enviados ao ministério da saúde com atendimento presencial de 8 horas semanais e remoto sempre que necessário. Fica prorrogado por igual período. Data de assinatura: 26/05/2026. Vigência: 27/05/2026 à 27/05/2027. Márcio Antônio Messias Da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### DOCUMENTO

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
**Arquivo:** Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO - Ed 2533.pdf  
**Ano/Edição:** ANO XI - Nº 2533

### DADOS DA ASSINATURA

**Tipo:** Certificado Digital ICP-Brasil  
**Responsável:** PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA  
**CNPJ:** 18.195.422/0001-25  
**Data/Hora:** 26/05/2026 22:31:26 (UTC-3)

### CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

**93AF-7759-3946-3943-C5BE**

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando  
<https://www.procede.org/verificar>

### HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

**c07b0345e3e3417230d9c086e47267a91b0407ca37d3c3f836865306f3ab4bc7**

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

